Fls: ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020
CONTRATO Nº 01 PP 16/2020

CONTRATO PARA O FORNECECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES E DEMAIS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL AUTO SERVIÇOS) CNPJ: 35.746.723/0001-19, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), nesta cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade e, de outro lado, a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL AUTO SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 35.746.723/0001-19**, com sede Rua Antonio Gregório Veras, 11166 – Loja A – Santo Antonio, na cidade de Teresina, estado do Piauí, representada neste ato por, Izairton Gomes Sousa, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.007.350 – SSP/PI e CPF nº 579.348.943-68, residente na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, celebrar o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, quando necessário, de peças e serviços para veículos e máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias, durante o ano de 2020, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os produtos descritos na Cláusula Primeira, deste contrato, de acordo com o cronograma, sendo que a entrega somente ocorrerá após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido que será emitida somente após a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O local de entrega dos produtos será no prédio Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **5 (cinco) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido

Parágrafo Terceiro - Além das entregas no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido, neste contrato será, imediatamente, notificado à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com data de validade vencida, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Parágrafo Sexto - O prazo de validade dos produtos deverá contar da data de entrega, conforme especificado abaixo, com tolerância de 60 (sessenta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - Todos os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

Parágrafo Oitavo - Os produtos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará os servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 257.210,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais)**, conforme especificado abaixo:

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (ORIGINAL AUTO SERVIÇOS) CNPJ: 35.746.723/0001-19

LOTE 01						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
IVECO/TECTOR 260E28 (CAÇAMBA) ANO 2013/2014 - PLACA LWN-5871						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$1.694,00	R$ 1.694,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 233,00	R$ 466,00
3	BARRA DA DIREÇÃO	ZL	UND	2	R$1.324,00	R$ 2.648,00
4	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	JAHU	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00
5	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R$ 95,00	R$ 190,00
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 233,00	R$ 233,00
7	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 190,00	R$ 190,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	3	R$ 31,00	R$ 93,00
9	CRUZETA	STAHL	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
10	CUICA DE FREIO DIANT	LNG	UND	2	R$ 370,00	R$ 740,00
11	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	UND	2	R$ 370,00	R$ 740,00
12	EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	UND	1	R$ 308,00	R$ 308,00
13	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FEY	UND	8	R$ 42,00	R$ 336,00
14	LÂMPADA 67 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
15	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
16	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00

17	LANTERNA DIANTEIRA	GF	UND	2	R$ 42,00	R$ 84,00
18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UND	2	R$ 52,00	R$ 104,00
19	LIMPADOR DO PARABRISA	DYNA	PAR	4	R$ 31,00	R$ 124,00
20	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	3	R$ 307,00	R$ 921,00
21	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$ 307,00	R$ 921,00
22	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R$.959,00	R$ 1.959,00
23	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	ROCHESTER	UND	4	R$ 52,00	R$ 208,00
24	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.271,00	R$ 1.271,00
25	MOLA MESTRA TRAS	FAMA	UND	4	R$ 444,00	R$ 1.776,00
26	MOLA MESTRA TRAS 2ª VIRADA	FAMA	UND	4	R$ 375,00	R$ 1.500,00
27	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	4	R$ 8,00	R$ 32,00
28	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
29	RADIADOR	PINGUIM	UND	1	R$2.966,00	R$ 2.966,00
30	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	4	R$ 95,00	R$ 380,00
31	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R$ 84,00	R$ 336,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R$ 90,00	R$ 360,00
33	SEMI-EIXO	DUREX	UND	2	R$ 519,00	R$ 1.038,00
34	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	2	R$ 148,00	R$ 296,00
35	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 509,00	R$ 1.018,00
36	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00

Câmara Municipal Permanente de Licitação Fls:

37	TERMINAL DE DIREÇÃO	ZL	UND	4	R$ 148,00	R$ 592,00
38	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 192,00	R$ 3.840,00
TOTAL DO LOTE 01 .....R$						**R$ 32.190,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 07						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MERCEDES BENS/ATRON 2729 K 6X4 (PIPA) ANO 2013/2013 PLACA OVW-6540						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$1.690,00	R$ 1.690,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 241,00	R$ 482,00
3	BARRA DA DIREÇÃO	ZL	UND	2	R$1.231,00	R$ 2.462,00
4	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	JAHU	UND	10	R$ 36,00	R$ 360,00
5	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R$ 96,00	R$ 192,00
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 241,00	R$ 241,00
7	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 188,00	R$ 188,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	3	R$ 36,00	R$ 108,00
9	CRUZETA	STAHL	UND	4	R$ 183,00	R$ 732,00
10	CUICA DE FREIO DIANT	LNG	UND	2	R$ 386,00	R$ 772,00
11	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	UND	2	R$ 386,00	R$ 772,00
12	EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	UND	1	R$ 294,00	R$ 294,00
13	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	8	R$ 50,00	R$ 400,00
14	LÂMPADA 67 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
15	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
16	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
17	LANTERNA DIANTEIRA	GF	UND	2	R$ 57,00	R$ 114,00
18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UND	2	R$ 55,00	R$ 110,00

19	LIMPADOR DO PARABRISA	DYNA	PAR	4	R$ 45,00	R$ 180,00
20	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	3	R$ 284,00	R$ 852,00
21	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$ 284,00	R$ 852,00
22	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R$2.102,00	R$ 2.102,00
23	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	JAHU	UND	4	R$ 60,00	R$ 240,00
24	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.352,00	R$ 1.352,00
25	MOLA MESTRA DIANT	FAMA	UND	4	R$ 304,00	R$ 1.216,00
26	MOLA MESTRA DIANT 2ª VIRADA	FAMA	UND	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
27	MOLA MESTRA TRAS	FAMA	UND	4	R$ 362,00	R$ 1.448,00
28	MOLA MESTRA TRAS 2ª VIRADA	FAMA	UND	4	R$ 318,00	R$ 1.272,00
29	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	4	R$ 13,00	R$ 52,00
30	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
31	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$2.898,00	R$ 2.898,00
32	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	4	R$ 130,00	R$ 520,00
33	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R$ 101,00	R$ 404,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R$ 103,00	R$ 412,00
35	SEMI-EIXO	DUREX	UND	2	R$ 546,00	R$ 1.092,00
36	SINCRONIZADOR 2ª 3ª	EATON	UND	2	R$ 796,00	R$ 1.592,00
37	SINCRONIZADOR 4ª 5ª	EATON	UND	2	R$ 830,00	R$ 1.660,00
38	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	FAMA	UND	2	R$ 202,00	R$ 404,00
39	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	2	R$ 202,00	R$ 404,00
40	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00

Comissão Permanente de Licitação

41	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 531,00	R$ 1.062,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	ZL	UND	4	R$ 154,00	R$ 616,00
43	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 07 .....R$						**R$ 35.773,00**

LOTE 12						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PATROL / MOTONIVELADORA - CATEPILLAR 120K						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$1.773,00	R$ 1.773,00
2	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	GHT	UND	18	R$ 237,00	R$ 4.266,00
3	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	GHT	UND	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00
4	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	METISA	UND	8	R$ 415,00	R$ 3.320,00
5	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	METISA	UND	8	R$ 415,00	R$ 3.320,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R$ 438,00	R$ 876,00
7	CORRENTE TANDER	CAT	UND	4	R$ 662,00	R$ 2.648,00
8	CONE DO VETILADOR	MODEFER	UND	4	R$ 237,00	R$ 948,00
9	CAPA DO VENTILADOR	MODEFER	UND	4	R$ 148,00	R$ 592,00
10	UNHA DA LÂMINA	METISA	UND	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
11	LÂMINA 3/4 13 FUROS 7D1576	TBM	UND	6	R$1.386,00	R$ 8.316,00
12	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4	FEY	UND	52	R$ 13,00	R$ 676,00
13	PORCA 3/4	FEY	UND	52	R$ 6,00	R$ 312,00
14	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.609,00	R$ 1.609,00
15	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	HIDROPRESS	MT	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00

Comissão Permanente de Licitação Fls:

16	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
TOTAL DO LOTE 12 .....R$						**R$ 39.276,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

LOTE 13						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PÁ CARREGADEIRA - NEWHOLAND						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$2.415,00	R$ 2.415,00
2	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS DIANT.	VEMAP	UNID.	1	R$2.488,00	R$ 2.488,00
3	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS TRAS.	VEMAP	UNID.	1	R$3.025,00	R$ 3.025,00
4	UNHA CENTRAL	METISA	UND	12	R$ 388,00	R$ 4.656,00
5	UNHA LATERAL DIR.	METISA	UND	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
6	UNHA LATERAL ESQ.	METISA	UND	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
7	CONCHA	N.H.	UND	1	R$7.402,00	R$ 7.402,00
8	PARAFUSO 3/4 X 2	FEY	UND	32	R$ 87,00	R$ 2.784,00
9	PARAFUSO 3/4 X 3	FEY	UND	32	R$ 87,00	R$ 2.784,00
10	PORCA 3/4	FEY	UND	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00
12	FAROL DIR/ESQ	RCD	UND	2	R$ 341,00	R$ 682,00
13	GRAXEIRO 3/8 RETO	CISER	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
14	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.952,00	R$ 1.952,00
15	PARTILHA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	VEMAP	JG	2	R$ 463,00	R$ 926,00
16	CRUZETA	STAHL	UND	3	R$ 302,00	R$ 906,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 13 .....R$						**R$40.606,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

LOTE 19						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2018/2019 - PLACA PIX-7668						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	CORVEN	UNID	1	R$ 393,00	R$ 393,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	CORVEN	UNID	1	R$ 393,00	R$ 393,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UNID	2	R$ 273,00	R$ 546,00
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	UNID	2	R$ 79,00	R$ 158,00
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	MOBENSANI	UNID	4	R$ 113,00	R$ 452,00
6	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	2	R$ 117,00	R$ 234,00
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	MOBENSANI	UNID	8	R$ 26,00	R$ 208,00
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	MOBENSANI	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
9	BUCHA DO TENSOR	MOBENSANI	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	UNID	3	R$ 56,00	R$ 168,00
11	CORREIA DA ALTERNADOR	GATES	UNID	5	R$ 37,00	R$ 185,00
12	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
13	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	FAROL DIREITO	RCD	UNID	1	R$ 329,00	R$ 329,00
15	FAROL ESQUERDO	RCD	UNID	1	R$ 329,00	R$ 329,00
16	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ARIELO	UNID	1	R$ 273,00	R$ 273,00
18	INTERRUPTOR DO RADIADOR	WAHLER	UNID	1	R$ 89,00	R$ 89,00
19	JOGO CABOS VELAS	BOSCH	JG	2	R$ 95,00	R$ 190,00

20	JOGO DE VELA	BOSCH	JG	2	R$ 78,00	R$ 156,00
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	VTO	UNID	2	R$ 151,00	R$ 302,00
22	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT E CIA	UNID	4	R$ 28,00	R$ 112,00
23	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R$ 291,00	R$ 291,00
24	KIT ESTABILIZADOR	KIT E CIA	UNID	4	R$ 18,00	R$ 72,00
25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	4	R$ 18,00	R$ 72,00
26	LAMPADA 1 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
27	LAMPADA 2 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
28	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
29	LAMPADA 69	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
30	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	GOODKS	UNID	1	R$ 179,00	R$ 179,00
31	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	GOODKS	UNID	1	R$ 179,00	R$ 179,00
32	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	NAKATA	JG	2	R$ 149,00	R$ 298,00
33	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 55,00	R$ 110,00
34	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CINDUMEL	UNID	2	R$ 149,00	R$ 298,00
35	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CINDUMEL	UNID	2	R$ 226,00	R$ 452,00
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	JG	2	R$ 38,00	R$ 76,00
37	PARABRISA	THERMOGLASS	UNID	1	R$ 423,00	R$ 423,00
38	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 4,30	R$ 43,00
39	PASTILHA DE FREIO	SYL	JG	2	R$ 89,00	R$ 178,00
40	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PERFECT	UNID	4	R$ 45,00	R$ 180,00
41	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R$ 392,00	R$ 392,00
42	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00

Comissão Permanente de Licitação Fls:

43	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 172,00	R$ 3.440,00
TOTAL DO LOTE 19 .....R$						**R$ 12.200,00**

LOTE 24						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
HONDA NXR 125 BROS KS (MOTO) ANO 2005/2005 - PLACA LVU-2177						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR	COFAP	UND	2	R$ 328,00	R$ 656,00
2	ARO COMPLETO - DIANTEIRO	PROTORK	UND	1	R$ 254,00	R$ 254,00
3	ARO COMPLETO - TRASEIRO	PROTORK	UND	1	R$ 254,00	R$ 254,00
4	BANCO	HONDA	UND	1	R$ 114,00	R$ 114,00
5	BENGALA	NAKATA	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00
6	BIELA	MARELLI	UND	1	R$ 90,00	R$ 90,00
7	BUJÃO DO ÓLEO	RED	UND	1	R$ 4,00	R$ 4,00
8	BUZINA	BOSCH	UND	1	R$ 17,00	R$ 17,00
9	CABO DE ACELERADOR	HONDA	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00
10	CABO DE EMBREAGEM	SORETTO	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00
11	CABO DE FREIO DIANT.	GRUA	UND	2	R$ 21,00	R$ 42,00
12	CARBURADOR	HONDA	UND	1	R$ 122,00	R$ 122,00
13	CAMISA DO MOTOR COMPLETA	RIOSULENCE	KIT	1	R$ 200,00	R$ 200,00
14	CUBO DIANT	FABRECK	UND	1	R$ 96,00	R$ 96,00
15	CUBO TRAS	FABRECK	UND	1	R$ 122,00	R$ 122,00
16	ESCAPAMENTO	PROTORK	UND	1	R$ 153,00	R$ 153,00
17	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R$ 17,00	R$ 51,00
18	FUSÍVEL	AMS	UND	2	R$ 2,00	R$ 4,00
19	GUIDÃO	PROTORK	UND	1	R$ 21,00	R$ 21,00
20	JOGO DE BUCHAS DA BANLANÇA	DANIDREA	UND	3	R$ 34,00	R$ 102,00
21	JUNTAS MOTOR (JOGO)	VEDAMOTORS	JG	1	R$ 26,00	R$ 26,00
22	KIT DE TRAÇÃO - CORRENTE/COROA/PINHÃO	NAKATA	UND	3	R$ 87,00	R$ 261,00

23	LÂMPADA 2 POLOS - STOP DE FREIO	OSRAM	UND	2	R$ 3,00	R$ 6,00
24	LÂMPADA DO FAROL BIODO	OSRAM	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
25	LÂMPADAS 1 POLO - PISCA	OSRAM	UND	4	R$ 2,00	R$ 8,00
26	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA	OSRAM	UND	4	R$ 2,00	R$ 8,00
27	LANTERNAS DIANT DO PISCA	PARAMOTOS	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00
28	LANTERNAS TRAS DO PISCA	PARAMOTOS	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00
29	MANICOTO DIR/ESQ	COMETA	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
30	MANETE DIR/ESQ	COMETA	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
31	MOLA DO PEDAL DE FREIO	HONDA	UND	1	R$ 1,00	R$ 1,00
32	MOLA DO PEDAL DE PARTIDA	HONDA	UND	1	R$ 16,00	R$ 16,00
33	PARAFUSOS DO CABEÇOTE	HONDA	UND	5	R$ 1,00	R$ 5,00
34	PARALAMA DIANTEIRO	HONDA	UND	1	R$ 43,00	R$ 43,00
35	PEDAL DE APOIO (TRIPÉ)	HONDA	UND	1	R$ 26,00	R$ 26,00
36	PEDAL DE APOIO DO PASSAGEIRO	AWA	UND	2	R$ 13,00	R$ 26,00
37	PEDAL DO CÂMBIO	PROTORK	UND	1	R$ 26,00	R$ 26,00
38	KIT DE EMBREAGEM	COBREQ	UND	1	R$ 113,00	R$ 113,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO DO GUIDÃO	HONDA	UND	1	R$ 34,00	R$ 34,00
40	RELÉ DO PISCA	DNI	UND	1	R$ 13,00	R$ 13,00
41	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
42	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	SABÓ	UND	2	R$ 8,00	R$ 16,00
43	RETENTOR SUSP DIANT (BENGALA)	SABÓ	UND	2	R$ 11,00	R$ 22,00
44	ROLAMENTO DA RODA DIANT	NACHI	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00

Comissão Permanente de Fls:

45	ROLAMENTO DA RODA TRAS	NACHI	UND	2	R$ 21,00	R$ 42,00
46	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
47	PATIM DE FREIO TRASEIRO	COBREQ	UND	4	R$ 22,00	R$ 88,00
48	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	HONDA	UND	1	R$ 39,00	R$ 39,00
49	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00
TOTAL DO LOTE 24 .....R$						**R$ 5.287,00**

LOTE 25						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2015/2016 - PLACA PNI-0680						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	CORVEN	UNID	1	R$ 393,00	R$ 393,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	CORVEN	UNID	1	R$ 393,00	R$ 393,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UNID	2	R$ 273,00	R$ 546,00
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	PERFECT	UNID	2	R$ 79,00	R$ 158,00
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	MOBENSANI	UNID	4	R$ 113,00	R$ 452,00
6	BOMBA DAGUA	MAXXI	UNID	2	R$ 117,00	R$ 234,00
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	MOBENSANI	UNID	8	R$ 26,00	R$ 208,00
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	MOBENSANI	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
9	BUCHA DO TENSOR	MOBENSANI	UNID	10	R$ 26,00	R$ 260,00
10	CORREIA DENTADA	GATES	UNID	3	R$ 56,00	R$ 168,00
11	CORREIA DA ALTERNADOR	GATES	UNID	5	R$ 37,00	R$ 185,00
12	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00

13	DISCO DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID	2	R$ 65,00	R$ 130,00
14	FAROL DIREITO	RCD	UNID	1	R$ 329,00	R$ 329,00
15	FAROL ESQUERDO	RCD	UNID	1	R$ 329,00	R$ 329,00
16	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	UNID	1	R$ 90,00	R$ 90,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ARIELO	UNID	1	R$ 273,00	R$ 273,00
18	INTERRUPTOR DO RADIADOR	WAHLER	UNID	1	R$ 89,00	R$ 89,00
19	JOGO CABOS VELAS	BOSCH	JG	2	R$ 89,00	R$ 178,00
20	JOGO DE VELA	BOSCH	JG	2	R$ 67,00	R$ 134,00
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	VTO	UNID	2	R$ 150,00	R$ 300,00
22	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT E CIA	UNID	4	R$ 28,00	R$ 112,00
23	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R$ 291,00	R$ 291,00
24	KIT ESTABILIZADOR	KIT E CIA	UNID	4	R$ 18,00	R$ 72,00
25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	4	R$ 18,00	R$ 72,00
26	LAMPADA 1 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
27	LAMPADA 2 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
28	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
29	LAMPADA 69	OSRAM	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
30	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	GOODKS	UNID	1	R$ 179,00	R$ 179,00
31	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	GOODKS	UNID	1	R$ 179,00	R$ 179,00
32	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	NAKATA	JG	2	R$ 149,00	R$ 298,00
33	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 55,00	R$ 110,00
34	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	CINDUMEL	UNID	2	R$ 149,00	R$ 298,00
35	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	CINDUMEL	UNID	2	R$ 226,00	R$ 452,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	JG	2	R$ 38,00	R$ 76,00
37	PARABRISA	THERMOGLASS	UNID	1	R$ 442,00	R$ 442,00
38	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 4,00	R$ 40,00
39	PASTILHA DE FREIO	SYL	JG	2	R$ 89,00	R$ 178,00
40	PIVÔ DA SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	4	R$ 55,00	R$ 220,00
41	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R$ 392,00	R$ 392,00
42	TERMINAL DIREÇÃO	PERFECT	UNID	2	R$ 75,00	R$ 150,00
43	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 171,00	R$ 3.420,00
TOTAL DO LOTE 25 .....R$						**R$ 12.200,00**

LOTE 30						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
VW / 15.190 (ÔNIBUS ESCOLAR Nº05) ANO 2014/2014 - PLACA PIG-4806						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR (12V)	BOSCH	UND	1	R$2.463,00	R$ 2.463,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R$ 492,00	R$ 984,00
4	BARRA DA DIREÇÃO (TERMINAL GRANDE)	ZL	UND	1	R$1.226,00	R$ 1.226,00
5	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID.	1	R$ 367,00	R$ 367,00
6	BOMBA OLEO MOTOR	SHADEK	UNID.	1	R$ 494,00	R$ 494,00
7	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	JAHU	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
8	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R$ 83,00	R$ 166,00
9	COROA E PINHÃO	MERITOR	UND	1	R$.320,00	R$ 5.320,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	2	R$ 83,00	R$ 166,00
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	STAHL	UNID.	2	R$ 224,00	R$ 448,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UNID.	1	R$ 643,00	R$ 643,00
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UNID.	1	R$ 116,00	R$ 116,00
14	EIXO PILOTO	EATON	UNID.	1	R$1.673,00	R$ 1.673,00
15	EIXO SECUNDARIO	EATON	UNID.	1	R$1.626,00	R$ 1.626,00
16	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	VANNUCCI	UNID.	1	R$ 650,00	R$ 650,00
17	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UND	2	R$ 13,00	R$ 26,00
18	LÂMPADA DE 1 POLO	OSRAM	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
19	LÂMPADA DE 2 POLO	OSRAM	UND	10	R$ 2,00	R$ 20,00
20	LÂMPAD DO PAINEL	OSRAM	UND	10	R$ 2,70	R$ 27,00
21	PARABRISA DIANTEIRO	THERMOGLASS	UND	1	R$5.450,00	R$ 5.450,00
22	JUNTA DO MOTOR	SPAAL	JG	1	R$ 892,00	R$ 892,00
23	LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$ 297,00	R$ 594,00
24	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$ 362,00	R$ 724,00
25	KIT COMPLETO MOTOR (PISTÃO/ANEL)	MAHLE	KIT	1	R$3.260,00	R$ 3.260,00
26	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R$5.053,00	R$ 5.053,00
27	MOTOR ELETRICO LIMPADOR PARABRISA	CEMAK	UNID.	1	R$ 343,00	R$ 343,00
28	MOLA MESTRA TRASEIRA	FAMA	UND	2	R$ 325,00	R$ 650,00
29	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	FAMA	UND	2	R$ 297,00	R$ 594,00
30	REPARO BOMBA INJETORA	JAVA	UND	1	R$ 120,00	R$ 120,00
31	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	4	R$ 9,00	R$ 36,00
32	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	4	R$ 9,00	R$ 36,00

33	PARAFUSO DE AÇO 12X50	CISER	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
34	PARAFUSO DE AÇO 14X50	CISER	UND	20	R$ 2,00	R$ 40,00
35	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	ARCA	UNID.	1	R$ 48,00	R$ 48,00
36	RETENTOR DO PINHÃO	ARCA	UNID.	1	R$ 49,00	R$ 49,00
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	UNID.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UNID.	4	R$ 141,00	R$ 564,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNID.	4	R$ 126,00	R$ 504,00
40	ROLAMENTO PINHÃO	FAG	UNID.	2	R$ 219,00	R$ 438,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UNID.	4	R$ 247,00	R$ 988,00
42	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	SKF	UNID.	4	R$ 207,00	R$ 828,00
43	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UNID.	1	R$ 588,00	R$ 588,00
44	SEMI-EIXO	DUREX	UNID.	2	R$1.245,00	R$ 2.490,00
45	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID.	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID.	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00
47	TERMINAL RODA DIANTEIRA LD	ZL	UNID.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
48	TERMINAL RODA DIANTEIRA LE	ZL	UNID.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
49	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
TOTAL DO LOTE 30 .....R$						**R$ 49.928,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

LOTE 31						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
M. BENZ/OF 1519 ORE (ÔNIBUS ESCOLAR Nº04) ANO 2013/2013 - PLACA OVX-9677						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$1.694,00	R$ 1.694,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 233,00	R$ 466,00
3	BARRA DA DIREÇÃO	ZL	UND	2	R$1.324,00	R$ 2.648,00
4	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	JAHU	UND	10	R$ 31,00	R$ 310,00
5	BUZINA	COLUMBIA	UND	2	R$ 95,00	R$ 190,00
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 233,00	R$ 233,00
7	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LNG	UND	1	R$ 190,00	R$ 190,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	3	R$ 31,00	R$ 93,00
9	CRUZETA	STAHL	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
10	CUICA DE FREIO DIANT	LNG	UND	2	R$ 370,00	R$ 740,00
11	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	UND	2	R$ 370,00	R$ 740,00
12	EMBUCHAMENTO	VANNUCCI	UND	1	R$ 308,00	R$ 308,00
13	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FEY	UND	8	R$ 42,00	R$ 336,00
14	LÂMPADA 67 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
15	LÂMPADA DE 01 POLO 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
16	LÂMPADA DE 02 POLOS 24 V.	OSRAM	UND	10	R$ 4,00	R$ 40,00
17	LANTERNA DIANTEIRA	GF	UND	2	R$ 42,00	R$ 84,00
18	LANTERNA TRASEIRA	GF	UND	2	R$ 52,00	R$ 104,00
19	LIMPADOR DO PARABRISA	DYNA	PAR	4	R$ 31,00	R$ 124,00
20	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	3	R$ 307,00	R$ 921,00

21	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$ 307,00	R$ 921,00
22	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	R$1.959,00	R$ 1.959,00
23	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	ROCHESTER	UND	4	R$ 52,00	R$ 208,00
24	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.271,00	R$ 1.271,00
25	MOLA MESTRA TRAS	FAMA	UND	4	R$ 444,00	R$ 1.776,00
26	MOLA MESTRA TRAS 2ª VIRADA	FAMA	UND	4	R$ 375,00	R$ 1.500,00
27	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	FEY	UND	4	R$ 8,00	R$ 32,00
28	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	FEY	UND	4	R$ 10,00	R$ 40,00
29	RADIADOR	PINGUIM	UND	1	R$2.966,00	R$ 2.966,00
30	ROLAMENTO DE CENTRO	REI	UND	4	R$ 95,00	R$ 380,00
31	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R$ 84,00	R$ 336,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R$ 90,00	R$ 360,00
33	SEMI-EIXO	DUREX	UND	2	R$ 519,00	R$ 1.038,00
34	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UND	2	R$ 148,00	R$ 296,00
35	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 509,00	R$ 1.018,00
36	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	ZL	UND	4	R$ 148,00	R$ 592,00
38	SERVIÇOS MECÂNICOS	SV	HORA	20	R$ 192,00	R$ 3.840,00
TOTAL DO LOTE 31 .....R$						**R$ 29.750,00**

TOTAL DOS LOTES .....R$	**R$ 257.210,00**

Parágrafo Segundo - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A.**, Agência nº **4249-8**, Conta Corrente nº **19.763-7**, em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS FUNDEB, QSE, FMS, FMAS, IGD e HOSPITAL.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 16.508,25	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria de Finanças	
R$ 8.254,13	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 40.000,00	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secret. de Adm. e Planejamento Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 64.932.45	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Educação Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 32.345,63	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE Material de consumo

Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	
R$ 464.182,00	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00	Outras Despesas de Custeio 40% Material de consumo
R$ 81.040,50	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00	Encargos de Transporte Escolar 40% Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Saúde	
R$ 150.000,00	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município Material de consumo
R$ 400.000,00	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica PAB-Fixo Material de consumo
R$ 135.082,50	10.302.0010.2069.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Saúde Material de consumo
R$ 54.387,00	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde Material de consumo
Secret./Fundos	Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 10.005,00	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.30.00	Manut. e Conserv. dos Veíc. da Unid. Mista Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
R$ 15.000,00	08.243.0008.2076.0000 3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV Material de consumo
R$ 10.355,17	08.243.0008.2079.0000 3.3.90.30.00	Programa Social Básico Variável – PBV Material de consumo
R$ 31.800,31	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF Material de consumo
R$ 30.312,41	08.244.0008.2126.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI Material de consumo
R$ 17.081,54	08.244.0008.2134.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD – SUAS Material de consumo
R$ 25.184,60	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa ACESSUAS Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
R$ 32.500,00	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.30.00	Prog. Criança e Adolesc. em Ações, Serv. Prev. Soc Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
R$ 320.000,00	26.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos da Prefeitura Material de consumo

Comissão Permanente de Licitação Fls:

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Proceder a entrega dos produtos nos prazos e local fixado neste contrato;

II - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato;

a) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos produtos, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - Assumir com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - Substituir o produto avariado no prazo estabelecido neste contrato, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

VII - Prestar informações sobre a conservação e uso dos produtos;

VIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas;

X - Fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos produtos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;

XI - Informar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8666/93.

11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela até o limite de 15 (quinze) dias.

b) 2% (dois por cento) por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) de 3% (três por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o órgão;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não concluir os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.3. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao órgão ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não entregar os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à autoridade superior se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.6 - Independentemente das sanções a que se referem os subitens do item 11, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.7 - Nenhum pagamento será feito ao executor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.8 - As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação Fls:

11.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas..

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único -Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II - Em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Buriti dos Montes, 08 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ____

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: Nº 41.522.251/0001-13
CONTRATANTE:
José Valmi Soares

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
(ORIGINAL AUTO SERVIÇOS)
CNPJ: Nº 35.746.723/0001-19
CONTRATADA
Izairton Gomes Sousa – Empresário

TESTEMUNHAS:

1. _____
   CPF: 591.782.303-06
2. Carlos Daniel Monte Soares
   CPF: 003.306.073-02